



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO

## DECRETO Nº 000047/20 de 6 de Abril de 2020

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 04 - Secretaria Municipal de Finanças

#### 04.04 - Departamento de Tesouraria

(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00

### 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

#### 05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(160) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00

(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

### 06 - Secretaria Municipal de Saúde

#### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00

(346) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

(743) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-0400 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 66.000,00

(747) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.173-0300 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00

(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 600,00

### 07 - Secretaria Municipal Assistência Social

#### 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(450) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

(442) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 1.000,00

(474) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 9.245,95

(501) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

### 08 - Secretaria Municipal de Educação

#### 08.01 - Departamento de Educação

(540) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 10.000,00

**Total Suplementação:** 173.245,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 03 - Secretaria Municipal de Administração

#### 03.01 - Departamento de Administração

(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.000,00

### 04 - Secretaria Municipal de Finanças

#### 04.04 - Departamento de Tesouraria

(125) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 30.000,00

### 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

#### 05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários

(128) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

### 06 - Secretaria Municipal de Saúde

#### 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 74.000,00

(200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0400 - MATERIAL DE CONSUMO 600,00

(212) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

(748) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.174-0300 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**07 - Secretaria Municipal Assistência Social**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

(446) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

9.245,95

**08 - Secretaria Municipal de Educação**

**08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB**

(595) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

10.000,00

**Total Anulação:**

**173.245,95**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CAMPOS DE JÚLIO**  
*COMPROMISSO COM O POVO*

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 000047/20 DE 6 DE ABRIL DE 2020**

JOSE ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001081/19 de 10 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30 000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(160) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	

(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.111-0400 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
(346) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.111-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
(351) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.111-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
(743) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-0400 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	66.000,00
(747) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.173-0300 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00
(424) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(450) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
(442) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.063-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00
(474) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.060-0000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	9.245,95
(501) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0000 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(540) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0313 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10 000,00
Total Suplementação:	173.245,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

03 - Secretaria Municipal de Administração 03.01 - Departamento de Administração

(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 04 - Secretaria Municipal de Finanças	44.000,00
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(125) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0000 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	30 000 00
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(128) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 06 - Secretaria Municipal de Saúde	2.000,00
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
(200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0400 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
(212) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.110-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
(748) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.174-0300 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(446) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.245,95

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.02 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

(595) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-0313 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10 000 00

Art. 3º -

Total Anulação: 173.245,95

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 190/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**PORTARIA N. 190/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO CONTÍNUO E ESPECÍFICO DE AVALIAÇÃO, OBRIGATÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 103º, DA LEI N. 672/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o entabulado no Art. 103º em seu paragrafo segundo, da Lei Municipal n. 672/2016, de 30 de maio de 2016.

**CONSIDERANDO** as indicações encaminhadas a este gabinete, conforme prevê a lei.

**CONSIDERANDO** que na portaria n. 152/2020, de 28 de abril de 2020, não foram nomeados os representantes dos servidores eleito pelo seu segmento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a comissão do processo contínuo e específico de avaliação, obrigatoriamente, conforme segue:

**I – REPRESENTANDO O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

Membro: Nilcely Rufino da Silva CPF: 010.338.881-84 RG: 16668090 SJ/MT

Membro: Alcione Carvalho da Costa

CPF: 993.520.790-00

RG: 13865838 SSP/MT

**II – REPRESENTANDO OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ELEITO PELO SEU SEGMENTO. a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.** Membro: Dulcimar Lacerda da Silva

CPF: 205.592.201-20

RG: 11185775 – SJ/MT

Membro: Marcilene Alves da Silva Barbosa CPF: 003.048.921-06

RG: 17025397 - SSP/MT,

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS, PÚBLICOS, URBANISMOS.** Membro: Alceu Fernandes da Silva CPF: 824.558.051-15

RG: 1184253-9 - SSP/MT

Membro: Enizan Vieira da Silva CPF: 555.259.971-34

RG: 25274937 – SSP/MT

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Membro: Renata Dias dos Santos CPF: 012.308.091 -26

RG: 162.2080 - SSP/MT

Membro: Maria Piedade da Silva CPF: 006.337671-74

RG: 1822607-8 - SSP/MT

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Membro: Alcione Luordes dos Santos Aidar. CPF: 872.741.931-68

RG:11393351 - SSP/MT

Membro: Luís Ferreira de Souza CPF: 954.864.441-15

RG: 1460413-2 - SSP/MT

**e) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E URBANA.** Membro: Gleison Moraes Vida CPF: 031.109.711-19

RG: 1666752-2 – SSP/MT

Membro: Adrielmo Pedrosa Gil CPF: 000.892.241-16 RG: 1890586-2 - SSP/MT

**III – SERVIDOR DE CARREIRA INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAL.**

Membro: Delcimar Vieira Lima CPF: 474.491.361-04 RG: 06608019 - SSP/MT

**IV – SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAL.** Membro: Virgília Dias de Campos Brunetta CPF: 950.339.981-53 RG: 1474216-0 SSP/MT

**Parágrafo único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 2º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.